

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 06 de Setembro de 2018

A

TODAS AS LICITANTES

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/18

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

Objeto: ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS E DOS PLANOS DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO.

1 – Dúvida O tempo de experiência do profissional também poderá ser comprovado através de apresentação de carteira de trabalho?

Resposta DAE: Sim. Poderá.

2 – Dúvida No Anexo II – Proposta Técnica do Edital, item 2.2 “Experiência da Equipe Técnica (ET)”: Considerando que é solicitado “**Coordenador Setorial – Hidráulica/Hidrologia**”, será aceito pela comissão não somente Estudos de Projetos Hidráulicos de Barragens como também de Hidrologia. Nosso entendimento está correto?

Resposta DAE: Não. Entendemos que o Coordenador Setorial pode ter sua expertise em hidráulica e/ou hidrologia. Contudo, o atestado a ser apresentado deve levar em conta Projeto Hidráulico de Barragens.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Rosana Natucci Russo
Presidente da Comissão de Licitações